

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
RESUMO DA ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO
Processo: Concorrência nº 004/2014.

Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de recapeamento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) nas ruas do Distrito de Primavera, Município de Rosana, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha de quantidades e preços, e cronograma físico-financeiro.

A Comissão de Licitações torna público que vistas, discutidas e analisadas as documentações apresentadas, assim como a manifestação técnica da Divisão de Engenharia e Obras da Municipalidade, acerca da Qualificação Técnica das empresas, a Comissão de Licitações decidiu por unanimidade **INABILITAR** os proponentes: **VIANOROESTE CONSTRUTORA LTDA**, em virtude de ter apresentado Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional que não comprova a prestação de serviços de no mínimo: 855,00 m³ (oitocentos e cinquenta e cinco metros cúbicos) de serviços de camada de rolamento em concreto asfáltico com concreto usinado a quente (CBUQ) espessura mínima de 3,00 cm), infringindo a alínea "III" do subitem 4.2.3 do presente edital; e **SANCHES & AQUINO CONSTRUTORA LTDA**, em virtude de ter apresentado Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros sob nº 201382014-88888325 emitida em 20/08/2014 e válida até 25/02/2015, contudo quando da conferência da autenticidade na internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>, foi constatado pela Comissão de Licitações que a referida certidão foi emitida em 15/07/2014 e válida até 11/01/2015, portanto a certidão apresentada não teve sua autenticidade confirmada, razão pela qual não pode ser aceita como válida, infringindo a alínea "III" do subitem 4.2.2 do presente edital; e ainda por unanimidade **HABILITAR** o proponente **VIAPAV CONSTRUÇÕES LTDA** por ter cumprido com as exigências do edital, abrindo-se os prazos recursais, nos termos do Artigo 109, Inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93. Publique-se. Rosana, 10 de fevereiro de 2015. Adriano Messias Scomparin – Presidente Substituto da Comissão de Licitações.